



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SAS Quadra 01 Bloco A Ed. Darcy Ribeiro, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-905
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.cgu.gov.br

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº 00190.102046/2017-29

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO Nº 14/2017,
CELEBRADO ENTRE
A CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO - CGU E A EMPRESA
SOBERANA SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11/06/2019 e conforme Portaria nº 1.034, de 28/04/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.102046/2017-29, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 14/2017**, celebrado com a **EMPRESA SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.066.493/0001-25**, estabelecida na ADE Conjunto 20 Lote 07 – Águas Claras – Brasília/DF – CEP: 71.989-300.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir **01/07/2020**, o Contrato nº 14/2017, celebrado entre a Controladoria-Geral da União e a **EMPRESA SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Controladoria-Geral da União, inclusive em outros imóveis que venham a ser futuramente ocupados pela CGU em Brasília/DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, por interesse público, tendo em vista o início da vigência, na mesma data de encerramento deste, de um novo Termo de Contrato de nº 17/2020, decorrente do Pregão nº 10/2020, cujo objeto é:

"Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Controladoria-Geral da União, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pela CGU, em Brasília-DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

4.1. Será assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até a data de assinatura deste Termo, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente a eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias à solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

VIVIAN VIVAS
Diretora de Gestão Interna
Controladoria-Geral da União - CGU



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 26/06/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1540151 e o código CRC 017845AB